

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
--	--

Modalidade e tipo:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: () Pregão Eletrônico () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo (X) Dispensa	Critérios de julgamento art. 33: (x) I - menor preço; () II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico.
---	--

Fundamentação legal

A presente demanda está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Decreto Municipal nº 951/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Cláudia/MT, os procedimentos relativos à fase de planejamento das contratações públicas e demais disposições aplicáveis.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS INTERNAS SOB MEDIDA, DESTINADAS AO CONTROLE DA INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT

2 – INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua assinatura. A eficácia do instrumento ficará condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto visual, funcionalidade, ergonomia e organização nos ambientes administrativos do Município de Cláudia/MT submetidos à incidência direta de luz solar.

A demanda abrange três prédios administrativos distintos. No Paço Municipal, serão contempladas a sala de reuniões, a sala de licitação, a sala de balizamento e a sala de assistência social. Também serão atendidos o prédio onde funciona a Sala da Previdência Social e o prédio em que estão instalados os setores de Tributação e Engenharia.

Nos ambientes indicados, a incidência direta da luz solar provoca desconforto térmico e luminoso, gera reflexos em telas de computadores e demais equipamentos eletrônicos, dificulta a visualização de documentos e compromete as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas.

Na sala de reuniões, a luminosidade excessiva prejudica a realização de reuniões institucionais, capacitações, palestras, treinamentos, videoconferências e apresentações, especialmente quando utilizados projetores, televisores ou outros recursos audiovisuais.

A ausência da contratação manterá os ambientes expostos à incidência solar direta, comprometendo o conforto dos servidores e usuários, a utilização adequada dos espaços, a visualização de telas e documentos e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas nos setores contemplados.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento e na instalação de persianas internas sob medida, destinadas ao controle da incidência direta de luz solar nos ambientes administrativos contemplados, abrangendo todas as etapas necessárias para que o objeto seja entregue em pleno funcionamento e apto à utilização imediata pela Administração.

A contratação compreenderá a realização da medição técnica definitiva dos vãos, a fabricação das persianas de acordo com as dimensões apuradas, o fornecimento dos materiais, bandôs, trilhos, mecanismos de acionamento e demais acessórios, bem como o transporte, a montagem, a fixação, a regulagem, os testes de funcionamento, os ajustes finais e a limpeza dos ambientes após a instalação.

Serão utilizadas persianas verticais em tecido blackout, com bandô, na cor bege 91 ou em tonalidade equivalente previamente aprovada pela Administração, nos ambientes que demandam maior bloqueio da luminosidade em razão da incidência solar

direta, dos reflexos em telas de computadores, da análise de documentos e da realização de reuniões, apresentações e demais atividades institucionais. Essa solução será aplicada nas salas de reuniões, licitação, balizamento, assistência social e Previdência Social.

Nos setores de Tributação e Engenharia, serão utilizadas persianas verticais do tipo nuance, com bandô, na cor Marisa 19 ou em tonalidade equivalente previamente aprovada pela Administração, considerando a necessidade de controle da luminosidade com preservação parcial da claridade natural, de maneira compatível com as atividades administrativas e técnicas desenvolvidas nesses ambientes.

A solução escolhida permite o controle regulável da luminosidade, a redução de reflexos em equipamentos eletrônicos, a melhoria das condições de trabalho e de atendimento ao público, a preservação da organização visual dos ambientes e a adequação das persianas às dimensões específicas de cada janela.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As persianas deverão ser novas, sem uso anterior, isentas de defeitos de fabricação e confeccionadas sob medida, de acordo com as dimensões definitivas de cada vão, de modo a assegurar cobertura adequada das janelas e acabamento compatível com os ambientes administrativos.

Os materiais empregados deverão apresentar resistência compatível com a utilização contínua em ambiente administrativo, garantindo durabilidade, estabilidade de funcionamento e reduzida necessidade de manutenção.

O fornecimento deverá abranger todos os componentes, acessórios, dispositivos de fixação e demais elementos necessários à completa instalação e ao perfeito funcionamento da solução, incluindo bandôs, trilhos, suportes, correntes, mecanismos de acionamento, contrapesos, presilhas, fixadores e demais acessórios indispensáveis.

A execução deverá compreender a medição técnica definitiva dos vãos, a fabricação das persianas, o transporte, a montagem, a regulagem, a fixação, os testes de funcionamento, os ajustes finais e a limpeza dos ambientes após a instalação.

Os serviços deverão ser executados com a preservação da integridade das paredes, esquadrias, vidros, pisos, mobiliários e demais elementos existentes nos ambientes

contemplados, cabendo à contratada reparar, às suas expensas, eventuais danos decorrentes da execução.

A instalação deverá ser realizada de forma a minimizar interferências na rotina administrativa e no atendimento ao público, observando-se o cronograma previamente ajustado com a Administração.

Os materiais fornecidos e os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo do objeto.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como atender às demais condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável e pelos documentos integrantes do processo de contratação.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento e a instalação de persianas sob medida nos ambientes administrativos contemplados, localizados no Paço Municipal, no prédio onde funciona a Sala da Previdência Social e no prédio em que estão instalados os setores de Tributação e Engenharia.

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou de documento equivalente, a contratada deverá realizar a medição técnica definitiva dos vãos nos locais de instalação, a fim de confirmar as dimensões necessárias antes da fabricação das persianas. A fabricação deverá observar as medidas apuradas, o tipo de persiana definido para cada ambiente, as cores especificadas ou tonalidades equivalentes previamente aprovadas pela Administração e os demais requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, componentes e acessórios necessários, bem como pela fabricação, transporte, montagem, fixação, regulagem, realização de testes de funcionamento, ajustes finais e limpeza dos ambientes após a instalação, entregando as persianas em perfeitas condições de uso.

Durante a execução, deverão ser preservadas as instalações existentes, incluindo paredes, esquadrias, vidros, pisos, mobiliários e demais elementos dos ambientes

contemplados, cabendo à contratada reparar, às suas expensas, eventuais danos causados em decorrência do fornecimento ou da instalação.

A instalação deverá ser previamente agendada com a Administração, de forma a minimizar interferências na rotina dos setores e no atendimento ao público, a instalação deverá ser previamente agendada com a Administração, de forma a minimizar interferências na rotina dos setores e no atendimento ao público, devendo ser concluído em no máximo 05 (cinco) dias, observando-se o prazo estabelecido no instrumento contratual e na respectiva Ordem de Fornecimento.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Administração, cabendo-lhe acompanhar, conferir e registrar a execução do objeto, verificando se o fornecimento e a instalação das persianas estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e no instrumento contratual.

A fiscalização acompanhará todas as etapas relevantes da execução, especialmente a medição técnica definitiva dos vãos, a conferência dos ambientes contemplados, o recebimento das persianas, a instalação, a regulação dos mecanismos de acionamento, os testes de funcionamento, a verificação do acabamento e a limpeza final dos locais após a conclusão dos serviços.

Compete ao fiscal acompanhar o acesso da contratada aos ambientes onde serão realizadas as medições e instalações; verificar se as persianas fornecidas correspondem ao tipo, à cor ou tonalidade equivalente previamente aprovada, às dimensões e às características previstas para cada ambiente; conferir o fornecimento de todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento da solução, incluindo bandôs, trilhos, suportes, mecanismos de acionamento, fixadores e demais acessórios; verificar se a instalação preservou a integridade das paredes, esquadrias, vidros, pisos, mobiliários e demais elementos existentes nos ambientes contemplados; e registrar eventuais falhas, inconformidades, atrasos, danos ou pendências identificadas durante a execução.

Caberá, ainda, ao fiscal solicitar à contratada a correção, substituição, ajuste ou reparo dos itens executados em desacordo com as especificações contratadas; verificar a realização dos testes de abertura, fechamento, alinhamento, fixação e funcionamento das persianas; acompanhar a limpeza final dos ambientes e o recolhimento das embalagens, sobras de materiais e resíduos gerados durante a instalação; e promover o recebimento provisório do objeto, encaminhando-o para o recebimento definitivo pela autoridade, servidor ou setor competente, após a verificação da conformidade integral da execução.

A contratada deverá reparar, às suas expensas, eventuais danos causados aos ambientes durante a execução, bem como corrigir defeitos de fabricação, vícios de instalação, falhas nos mecanismos de acionamento ou quaisquer outras inadequações verificadas durante o período de garantia, quando decorrentes de sua responsabilidade.

A atuação da fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela execução integral e adequada do objeto.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, observada a regulamentação municipal aplicável.

O critério de seleção será o **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de execução, prazos, garantia e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pelo fato de que os itens integram uma única solução de fornecimento e instalação de persianas sob medida, com necessidade de padronização estética, compatibilidade dos materiais, responsabilidade única pela medição, fabricação, transporte, instalação, regulagem, testes de funcionamento, limpeza final e garantia.

A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos necessários à execução completa do objeto, incluindo materiais, bandôs, trilhos, mecanismos de acionamento, acessórios, fixadores, transporte, montagem, instalação, regulagem, testes, limpeza dos ambientes, garantia e eventuais ajustes necessários à entrega da solução em pleno funcionamento.

Será selecionada a empresa que apresentar a proposta de **menor valor global**, desde que comprove o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências legais aplicáveis, bem como a capacidade de fornecer e instalar os itens conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar a definição do valor de referência da futura contratação, considerando os ambientes efetivamente contemplados, as dimensões específicas de cada janela, o tipo de material necessário e os valores obtidos junto a fornecedores atuantes no ramo de fornecimento e instalação de persianas sob medida.

9.2 Para fins de estimativa, foram obtidos orçamentos junto a fornecedores especializados, contemplando o fornecimento e a instalação das persianas, incluindo materiais, bandô, acessórios, transporte, montagem, regulagem e demais componentes necessários à entrega da solução em condições de uso.

9.3 Além dos orçamentos diretos, também foram consultados preços públicos de contratações com objetos similares, com a finalidade de verificar se os valores apresentados pelos fornecedores se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado. Considerando que o objeto envolve persianas confeccionadas sob medida, com variação de dimensões, tipo de tecido, acabamento e condições de instalação, os preços públicos foram utilizados como parâmetro de similaridade, não sendo exigida identidade absoluta entre os itens pesquisados e os itens pretendidos pela Administração.

Dessa forma, a análise de preços públicos teve por objetivo aferir a razoabilidade e a compatibilidade mercadológica dos valores orçados, servindo como referência complementar à pesquisa direta com fornecedores, especialmente diante da natureza personalizada do objeto.

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se o menor valor válido encontrado entre os orçamentos obtidos, correspondente à proposta apresentada pelo Fornecedor 1, por se mostrar compatível com os preços praticados no mercado e mais vantajoso para a Administração.

Seq.	código	Descrição resumida	Un.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	62579	Persiana vertical em tecido blackout, com bandô, cor bege 91, para sala de reuniões, medindo 2,00 m x 1,70 m	Unidade	2	R\$ 1.159,00	R\$ 2.318,00

2	62580	Persiana vertical em tecido blackout, com bandô, cor bege 91, para sala de licitação, medindo 2,00 m x 1,65 m	Unidade	2	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
3	62581	Persiana vertical em tecido blackout, com bandô, cor bege 91, para sala de balizamento, medindo 2,30 m x 1,52 m	Unidade	1	R\$ 1.261,00	R\$ 1.261,00
4	62582	Persiana vertical em tecido blackout, com bandô, cor bege 91, para sala de assistência social, medindo 2,20 m x 1,40 m	Unidade	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
5	62583	Persiana vertical em tecido blackout, com bandô, cor bege 91, para sala de previdência social, medindo 4,17 m x 1,70 m	Unidade	1	R\$ 2.419,00	R\$ 2.419,00
6	62584	Persiana vertical nuance, com bandô, cor Marisa 19, para sala de tributação, medindo 2,20 m x 1,35 m	Unidade	3	R\$ 653,00	R\$ 1.959,00
7	62585	Persiana vertical nuance, com bandô, cor Marisa 19, para sala de engenharia, medindo 2,18 m x 1,40 m	Unidade	1	R\$ 666,00	R\$ 666,00

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 11.963,00** (onze mil, novecentos e sessenta e três reais).

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 A medição do objeto será realizada após a conclusão do fornecimento e instalação das persianas nos ambientes administrativos contemplados, mediante conferência pela fiscalização contratual quanto à conformidade dos itens instalados com as especificações previstas no Termo de Referência, na proposta da contratada e no instrumento contratual.

10.2 Não será considerado executado o objeto com a simples entrega dos materiais, sendo indispensável a instalação completa das persianas, com realização dos ajustes finais, testes de abertura e fechamento, verificação da estabilidade da fixação, limpeza dos ambientes e recolhimento dos resíduos gerados durante a execução.

10.3 O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto pela Administração, mediante atesto do fiscal do contrato, após verificação de que a contratada cumpriu integralmente as obrigações assumidas, incluindo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, regulagem, testes de funcionamento, limpeza final e correção de eventuais inconformidades identificadas.

10.4 Após o atesto da execução, a contratada deverá emitir ou apresentar a respectiva nota fiscal, contendo a descrição do objeto executado, observando o valor global contratado e as condições estabelecidas no processo de contratação.

10.5 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da respectiva nota fiscal pelo fiscal do contrato, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.6 Caso sejam constatados defeitos, falhas de instalação, divergência em relação às especificações, ausência de acessórios indispensáveis, danos aos ambientes ou qualquer outra irregularidade, o pagamento poderá ser suspenso até que a contratada promova as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.7 A garantia dos materiais e dos serviços de instalação não se confunde com a medição e o pagamento, permanecendo a contratada responsável pela correção de defeitos de fabricação, vícios de instalação, falhas nos mecanismos de acionamento ou inadequações verificadas durante o período de garantia contratual, quando decorrentes de sua responsabilidade.

11 – DAS DOTAÇÕES

(25) 03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.000000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração -Secretaria Municipal de Administração - Fonte: 1.500.000000

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações da Contratada:

- realizar a medição técnica definitiva dos vãos antes da fabricação das persianas, conferindo as dimensões de cada ambiente contemplado;
- fornecer persianas novas, sem uso anterior, isentas de defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual;
- fornecer as persianas conforme o tipo, cor, quantidade e ambiente de instalação definidos, contemplando persianas verticais em tecido blackout, com bandô, cor bege 91, e persianas verticais tipo nuance, com bandô, cor Marisa 19;
- fornecer todos os componentes necessários à completa instalação e ao perfeito funcionamento das persianas, incluindo bandôs, trilhos, suportes, mecanismos de acionamento, correntes, contrapesos, presilhas, fixadores e demais acessórios indispensáveis;
- executar o transporte, montagem, fixação, regulagem, testes de funcionamento e ajustes finais das persianas, entregando a solução em pleno funcionamento;
- executar os serviços no prazo estabelecido pela Administração, conforme ordem de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente;
- preservar a integridade das paredes, esquadrias, vidros, pisos, mobiliários e demais elementos existentes nos ambientes contemplados;
- reparar, às suas expensas, eventuais danos causados aos ambientes ou bens públicos durante a execução dos serviços;

- corrigir, substituir ou ajustar, sem ônus adicional para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, falhas de instalação, funcionamento inadequado ou divergência em relação às especificações contratadas;
- realizar a limpeza final dos ambientes após a instalação, recolhendo embalagens, sobras de materiais, recortes, componentes inutilizados e demais resíduos gerados;
- dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos decorrentes da execução do objeto;
- prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais fornecidos e para os serviços de instalação;
- manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas para a contratação;
- atender às solicitações da fiscalização contratual e prestar os esclarecimentos necessários quanto à execução do objeto.

12.2. São obrigações da Contratante:

- emitir a ordem de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente, autorizando o início da execução do objeto;
- disponibilizar à contratada o acesso aos ambientes onde serão realizadas as medições definitivas e a instalação das persianas;
- indicar os locais de instalação e acompanhar, por meio de servidor designado, a execução do objeto;
- prestar as informações necessárias à adequada execução dos serviços, especialmente quanto aos ambientes contemplados e à rotina de funcionamento dos setores;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade das persianas fornecidas e instaladas com as especificações previstas no Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual;
- registrar eventuais falhas, inconformidades ou pendências identificadas durante a execução, solicitando à contratada as correções necessárias;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto, após verificação de sua conformidade com as condições contratadas;
- atestar a nota fiscal, quando constatada a regular execução do objeto;
- efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da respectiva nota fiscal, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

- aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13 – DOS FISCAIS DO CONTRATO

13.1 Fiscal Titular: Diego Marcelo Silva Almeida.

13.2 Fiscal suplente: Lucas Gabriel Sokolovski Germignani

Cláudia, 06 de julho de 2026.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Depto.
Sec. Munic. De Administração

Ciente:

RODRIGO NICARETTA
Secretário Municipal de Administração